

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 2024

Órgão/Entidade:

Departamento Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE para INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO **Locação de Garagem para acomodação de veículos da vigilância Sanitária, situado na Rua João Paulo II, s/n, no município de Lajedo/PE.**

Inicialmente informamos que o Órgão Requisitante não possui imóveis disponíveis para funcionamento de tais atividades, e com as características a ele necessárias.

A escolha recaiu no imóvel situado **Rua João Paulo II, s/n, no município de Lajedo/PE**, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

O imóvel referido foi avaliado pela comissão de avaliação técnica, tendo o valor de avaliação para locação mensal no montante de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**, valor este aceito pelo proprietário do mesmo.

CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central com fácil acessibilidade, é valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. O imóvel apresenta tributos altamente diferenciados em face dos demais. Outro fator de suma importante que a localização do imóvel é estratégica para a realização das atividades planejadas, isso pode incluir proximidade de outros órgãos, facilidade de acesso para o público alvo, entre outros fatores.

Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

Assim, diante do exposto restou comprovado através de Laudo de avaliação do imóvel pela ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Foi certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

A justificativa demonstra a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem na locação do referido imóvel.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a inexigibilidade.

A contratação encontra ainda fundamento no art. **74 incisos V da Lei 14133/2023**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
01	INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA Locação de Garagem para acomodação de veículos da vigilância Sanitária, situado na Rua João Paulo II, s/n, no município de Lajedo/PE.	31-12-2024

CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18000– Fundo Municipal de Saúde

1007– Vigilância em Saúde

2212 - Manutenção das Ações da vigilância sanitária

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Lajedo, 28 agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde